

DECRETO Nº 26.660/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 012317/12 de 08/10/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 19.386/2005 de 16 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 16 de agosto de 2005, à Funcionária Efetiva **LILIAN CARNEIRO DE CAMPOS**, Matrícula nº. 364, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de **Professora Efetiva**, Classe E, Nível 11, do anexo III da Lei Municipal nº 792/91, acrescido de 15% (quinze por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço, 30% (trinta por cento) a título de Gratificação Classe Especial, 20% (vinte por cento) a título de Regência de Classe e 10% (dez por cento) a título de Promoção Diagonal e conforme previsto às fls. 24 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.724,01** (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e um centavo), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas